



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 07 de março de 2023

ANO LVI Nº 13.467

## Seções

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>
Divisão de Compras	1
Departamento de Recursos Humanos	2
Concursos Públicos	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>15</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>21</b>
Divisão de Fiscalização	21
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>24</b>
Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial	25
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>26</b>
<b>COMISSÃO DE LICITAÇÕES</b>	<b>27</b>
<b>COMISSÃO DE SINDICÂNCIA</b>	<b>27</b>
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	<b>27</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>28</b>
<b>LICENÇAS</b>	<b>29</b>

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 19.458, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 14.506.169,29 e R\$ 538.856,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 17 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 14.506.169,29 (quatorze milhões, quinhentos e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 14 14712 1030200102191 335039	Outros Serv. de Terc.- P. J.:	R\$ 4.000.000,00
2) 14 14712 1030200102191 339030	Material de Consumo:	R\$ 3.541.728,39
3) 14 14712 1030200102191 339039	Outros Serv. de Terc.- P. J.:	R\$ 4.950.000,00
4) 14 14712 1030200102191 449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$ 62.595,31
5) 14 14712 1030100102197 339030	Material de Consumo:	R\$ 1.800.000,00
6) 14 14712 1030100102197 449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$ 151.845,59

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 538.856,00 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 08 08011 1545100391254 449051	Obras e Instalações:	R\$ 238.856,00
2) 08 08011 1545100431260 449051	Obras e Instalações:	R\$ 200.000,00
3) 08 08011 1854100251334 449051	Obras e Instalações:	R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de março de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO BORGES  
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria - interino

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de reforma da câmara fria  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/03/2023 às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/03/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

OBJETO: Aquisição de geladeira, guarda-sóis e bases.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/03/2023, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/03/2023, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/03/2023, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/03/2023, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

OBJETO: Aquisição de Uniforme e Crachá  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/03/2023 às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/03/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023**

OBJETO: Prestação de serviços de exames de eletroneuromiograma (ENMG).  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2023, às 08h.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de março de 2023.

Maíra Martins Pessini de Oliveira  
 Chefe da Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023**

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2023, às 08h.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de março de 2023.

Maíra Martins Pessini de Oliveira  
 Chefe da Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023**

OBJETO: Aquisição de ferramentas.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2023, às 08h.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de março de 2023.

Maíra Martins Pessini de Oliveira  
 Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em relógios de pontos eletrônicos, com fornecimento de peças  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2023, às 08h.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2023, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 06 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
 Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023**

OBJETO: Fornecimento parcelado de Placas Automotivas (padrão Mercosul) para veículos, motocicletas e caminhões da Frota Municipal  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2023, às 08h.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2023, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 e março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
 Chefe da Divisão de Compras

**COMUNICADO****Pregão Eletrônico nº 667/2022**

Fornecimento e instalação de ponto de ônibus.

Comunicamos que o referido pregão foi Deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 23/03/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO II já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 02 de março de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion  
 Chefe do Setor de Licitações

Departamento de Recursos Humanos

**RETIFICAÇÃO de DOM de 06/03/2023**

Onde-se Lê:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CARLOS EDUARDO GODOY, RG 504589490, em 01/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Leia-se:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CARLOS EDUARDO GODOY, RG 504589490, em 01/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DIÁRIO OFICIAL**

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

## Concursos Públicos

## CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 05 vaga para o cargo público adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Lei Municipais nºs. 2934/1988, 4.212/1996, 5446/2004, 6562/2009 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

## II – DO CARGO

- 2.1. A opção, a descrição do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR R\$	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
05	PROCURADOR JURÍDICO	ESTATUTÁRIO	40	17-A	6.046,95	Curso Superior Completo em Ciências Jurídicas ou Direito e inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

- 2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas Totais	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
Procurador Jurídico	05	01	01	03

- 2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

- 2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Julho/2022.

- 2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

## III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendida.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nessa respectivo cargo público.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:
  - 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e
  - 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
  - 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
  - 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
  - 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
  - 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
  - 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
  - 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 15 de MARÇO DE 2023 até às 23h59min de 27 de ABRIL DE 2023 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
  - a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
  - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
  - d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
    - d.1. optar pelo cargo público que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
  - e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
  - f) imprimir o boleto bancário; e,
  - g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 28 de ABRIL DE 2023, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

## VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Superior – R\$98,80

- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
  - 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
    - 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
  - 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 27 DE ABRIL DE 2023.
    - 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
  - 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.
  - 3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
  - 3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
  - 3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
    - 3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 15 DE MARÇO DE 2023 até as 23h59min do dia 23 de MARÇO DE 2023, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.
    - 3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
    - 3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
    - 3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;  
b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.
- 3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.  
3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.  
3.9.8. A partir do dia 14 de ABRIL DE 2023, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.  
3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.  
3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.  
3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.  
3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.  
3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 28 DE ABRIL DE 2023.  
3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.  
3.11. Às 23h59 min de 27 DE ABRIL DE 2023, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.  
3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.  
3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.  
3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.  
3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.  
3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.  
3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, na área do candidato.  
3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.  
3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).  
3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.  
3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.  
3.16.3. O atendimento e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.  
3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.  
3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

### 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes – Envio do Requerimento assinado e com FOTO

- 3.17.1. No período de inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).  
3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).  
3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral.  
3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.  
A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.

As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:

- indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
- preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
- enviar foto colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
- para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas “b” e “c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
  - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);
  - o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.

3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.

3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

3.17.13.1. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.

3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na data prevista de 10 DE MAIO DE 2023.

3.17.16. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na data prevista de 19 DE MAIO DE 2023.

### IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchida, nos termos

da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo público/função não são consideradas como discriminação”.

4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO PÚBLICO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiógrafia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente

os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pública pretendida, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLoad do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLoad do Laudo Médico, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- ao conteúdo das provas escritas;
- à avaliação e aos critérios de aprovação;
- ao horário e ao local de aplicação das provas;
- à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

#### V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
- Procurador Jurídico	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 50 Prova Prático Profissional -- Peça Processual	5h

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A prática profissional composta de uma peça processual, de caráter eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de argumentação técnica do candidato, necessários ao desempenho do cargo.

#### VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 1 hora do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.
- 6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:
- não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
  - apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
  - não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;
  - ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
  - durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
  - retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- 6.16. Da realização da prova objetiva e prático profissional:
- 6.16.1. A prova objetiva e prático profissional tem data prevista para sua realização em 04 DE JUNHO DE 2023 no período da manhã, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:
- 6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- consultar os sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou
  - contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- 6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:
- um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);
  - os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).
- 6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
- 6.17. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente ao caderno de questões.
- 6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).
- 6.18. Da realização da prova prático-profissional (peça processual):
- 6.18.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.
- 6.18.1.2. Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.
- 6.18.2. Para a realização da prova prático-profissional, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta que não o fornecido pela Vunesp.
- 6.18.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 6.18.4. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.
- 6.18.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.
- 6.18.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 6.18.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 6.18.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
- 6.18.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.18.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.
- 6.18.11. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

## VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

### 7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.2.1. O valor de cada questão da prova objetiva será como segue:

Cargo	Número de Questões Prova Objetiva	Valor por questão	Total
Procurador Jurídico	50	2,00	100

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

## 7.2. DA PEÇA PROCESSUAL – (PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL)

7.2.1. Somente terão corrigidas as provas prático-profissional os candidatos habilitados na prova objetiva conforme o estabelecido a seguir:

CODIGO	CARGO	GERAL	NEGRO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
001	Procurador Jurídico	100	20	05

7.2.1.2. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 7.2.1. e alíneas deste Edital serão excluídos deste Concurso Público.

7.2.1.3. Todos os candidatos empatados na última colocação, no limite previsto acima, terão sua prova prático-profissional corrigida.

7.2.2. A prova prático-profissional – de caráter eliminatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

7.2.3. Será considerado APTO na prova prático profissional o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez)

7.2.4. Na correção da prova prático-profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada de forma precisa, com clareza, coerência, objetividade e domínio da atividade processual e legal. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação, a correção gramatical, o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.

7.2.5. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- apresentar peça jurídica inadequada ao tema ou ao caso proposto, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata ao rito processual ou à proposta apresentada;
- fizer o incorreto endereçamento;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
- apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- estiver faltando folhas;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
- for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta, em parte ou em sua totalidade;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- fizer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trazer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.

7.2.6. Será considerado como não-escrito o texto ou o trecho de texto que:

- estiver rasurado;
- for ilegível ou incompreensível;
- for escrito em língua diferente da portuguesa;
- for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

## VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

## IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para o cargo de Procurador Jurídico:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número de inscrição mais antigo.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

## X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- à solicitação de isenção pelo CADÚNICO;
- à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;
- aos gabaritos das provas objetivas;

d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

- do resultado das provas objetivas;
- do resultado da peça prático profissional;
- à classificação prévia deste Concurso Público.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

- o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
- o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da prova Prático Profissional.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

## XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo público/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
- Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo público/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.

j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.

k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o cargo público/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo público/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função ou cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,
- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,

k. comprovante de inscrição na OAB

- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),

n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br),

o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,

p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,

q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

## XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.



12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional Pertinentes a Admissão de Servidores)
- d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
- e) o Anexo V (cronograma previsto).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, em Março de 2023.

#### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO**

Procurador Jurídico:

Prestar assessoria jurídica aos órgãos da Prefeitura através da emissão de pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; desenvolver e executar atividades relacionadas com a defesa dos interesses do Município como autor, réu, assistente ou oponente nas ações ou feitos judiciais; efetuar a cobrança da dívida ativa, bem como promover desapropriações, de forma amigável ou judicial; atuar nos processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente à transação; desempenhar outras atribuições afins.

#### **ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• Para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Poder Hierárquico e suas manifestações. Autarquias. Fundações Públicas. Empresa Pública. Sociedade de Economia Mista. Entidades paraestatais. Servidores Públicos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Restrições do Estado sobre a Propriedade Privada. Poder de Polícia. Fatos da Administração Pública: fatos administrativos e atos administrativos. Ato administrativo: conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, classificação e extinção. Contrato Administrativo: características, modalidades e rescisão. Convênio. Consórcio Administrativo. Licitação. Pregão. Parceria Público Privada. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Estatuto da Cidade. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica do Município de Piracicaba. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 4.320/64. Código Florestal. Regularização Fundiária Urbana.

Direito Constitucional: Evolução constitucional do Brasil. Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Poder Constituinte. Controle de Constitucionalidade. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a Constituição. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias fundamentais. Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização dos Municípios. Autonomia Municipal. Intervenção nos Municípios. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo Legislativo. Comissão Parlamentar de Inquérito. Administração Pública. Servidores Públicos. Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial das pessoas jurídicas de direito público. Consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. Tributação e Orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem Social. Tribunal de Contas. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Habeas corpus. Habeas Data. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública.

Direito Civil: Introdução ao Código Civil. Direito Público e Privado. Das pessoas naturais e jurídicas. Fatos jurídicos, negócios jurídicos, atos jurídicos e atos ilícitos; Prescrição e Decadência. Obrigações – conceito, tipos e extinção. Contratos – definição e classificação, disposições gerais, extinção dos contratos, as espécies de contratos. Responsabilidade civil. Da propriedade em geral. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Direito de Empresa – Empresário, Sociedade e tipos, estabelecimento, institutos complementares. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Das Pessoas. Dos Bens. Da posse e sua classificação. Da propriedade em geral. Registros Públicos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Código de Defesa do Consumidor. Lei Orgânica da Assistência Social. Desapropriação. Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor e à criança e ao adolescente. A fazenda pública na esfera civil. Prazos. Prerrogativas.

Direito Processual Civil: Jurisdição: contenciosa e voluntária; características, poderes, princípios e espécies. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos; Incompetência; Conflito de Competência. Ação: conceito, condições, classificação. Elementos; Cumulação de Ações. Processos: conceito, natureza jurídica, princípios fundamentais, pressupostos processuais, espécies; Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Atos Processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Partes: capacidade, legitimidade, representação, substituição processual; Denúnciação da lide, chamamento ao processo. Procedimento Ordinário, Sumário e Especial. Petição inicial; Resposta do Réu; Revelia; Intervenção de Terceiros; Litisconsórcio e Assistência. Julgamento conforme o estado do Processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência; Sentença e Coisa Julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença; Das diversas espécies de execução; Embargos do Devedor. Do Processo Cautelar. Mandado de Segurança; Ação Popular; Ação Civil Pública; Ação Declaratória Incidental; Mandado de Injunção (habeas-data); Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Direito do Trabalho e Processo do Trabalho: Princípios de Direito do Trabalho. Relação de trabalho: natureza jurídica, caracterização e sujeitos da relação de emprego. Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho. Remuneração. Repouso. Férias. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Ação Trabalhista: natureza jurídica, condições da ação, elementos da ação e carência de ação. O Processo Trabalhista: natureza jurídica, pressupostos processuais e classificação dos processos. Partes e procuradores. Os Atos, Termos e prazos processuais. As provas no processo do trabalho. A Sentença no processo do Trabalho. O Sistema Recursal Trabalhista. A Execução Trabalhista. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação de Consignação em pagamento. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas.

Direito Tributário: Normas Gerais. Normas gerais de direito tributário. O Estado e o poder de tributar. Direito Tributário: conceito e princípios. Sistema Tributário Nacional. Legislação. Competência. Norma Tributária – incidência – vigência – aplicação – interpretação. Princípios constitucionais tributários. Obrigação tributária: conceito, capacidade tributária, domicílio tributário, espécies, fato gerador (hipótese de incidência), sujeito ativo e passivo, solidariedade, responsabilidade, substituição. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, prescrição e decadência, repetição do indébito. Constituição – suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão – garantias e privilégios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Norma tributária: espécies, natureza, vigência e aplicação, interpretação e integração. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Tributos e suas espécies, impostos, taxas, contribuições sociais, parafiscais, de intervenção sobre o domínio econômico, empréstimos compulsórios – Tributos federais, estaduais e municipais. Imunidade, não incidência e isenção. Administração Tributária. Contencioso tributário judicial. Execução Fiscal.

Direito Penal: Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Dos crimes contra a incolumidade pública. Decreto Lei nº 201 de 27/02/67 – Responsabilidade dos prefeitos e vereadores.

## ANEXO III

## CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo público/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais,

conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectivo cargo público/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplexia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triplexia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otófono, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO PÚBLICO/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

**IMPORTANTE:** No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo público/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais,

incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo público/função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO PÚBLICO/FUNÇÃO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também

se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

- 1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;
- 2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);
- 3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiógrafia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

#### PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Cargo/Emprego	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
PROCURADOR JURÍDICO	Normal/Trivial	Constante E Ótimo	Normal/Trivial	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo público; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo público; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção ao cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo público; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo público; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo público; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

- a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso
- b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.
- d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

- a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.
- b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança - EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

#### ANEXO IV

#### ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- c) Telefone: (11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

- a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
- c) Telefones: (19)3403-1005 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira)
- d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

## ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	15.03.2023
Término das inscrições	27.04.2023
Vencimento do Boleto Bancário	28.04.2023
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	10.05.2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 11 a 12.05.2023
Divulgação do resultado – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	19.05.2023
Convocação para a prova objetiva e prático profissional	26.05.2023
Aplicação: - da prova objetiva e prático profissional	04.06.2023
Disponibilização (no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva e prático profissional Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	05.06.2023
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 06 a 07.06.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva - divulgação dos candidatos que terão a prova prático profissional corrigida	28.06.2023
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	De 29 a 30.06.2023
Período de Edital dos Resultados: - da análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva; - divulgação da nota da prova prática profissional	17.07.2023
Publicação de Edital dos Resultados: Dos recursos contra a nota da prova prática profissional Classificação Prévia	07.08.2023
Classificação Final Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.



**SERVIÇO DE  
INFORMAÇÕES  
À POPULAÇÃO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 39.808/2023  
Objeto: Convênio de cooperação com a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP  
Valor: R\$ 1.851.096,55

Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º da Lei Municipal nº 5.117/2002.

JUSTIFICAMOS a dispensa na realização do procedimento do Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade do convênio consiste na assessoria e formação de profissionais envolvidos na gestão educacional da Rede Municipal de Educação de Piracicaba.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Piracicaba, 03 de março de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

### CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP vem realizar:

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 para AQUISIÇÃO DE ARROZ AGULHINHA TIPO I E FEIJÃO CARIOCA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE até o dia 10/04/2023 até as 09h, na Divisão de Alimentação e Nutrição, situada na Av. Dona Lídia, nº 493, bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 06 de março de 2023

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

### CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP vem realizar:

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 para FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MINIMAMENTE PROCESSADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE até o dia 11/04/2023 até as 09h, na Divisão de Alimentação e Nutrição, situada na Av. Dona Lídia, nº 493, bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 06 de março de 2023

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022 PROCESSO Nº 68.476/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos seis dias do mês de setembro de 2022, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, localizada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazareth, nesta cidade de Piracicaba/SP, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 13.434/10 e demais normas aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022 e homologadas pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Itens 01 e 02.

Empresa classificada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 15.195.640/0001-71.

Endereço: Rua Vinhedo, nº 198

Parque Universitário

Cidade: Americana

Estado: SP

Cep: 13.467-692

Telefone: (19) 34077891

E-mail: [marfexcomercial@hotmail.com](mailto:marfexcomercial@hotmail.com)

Contato: MARCEL DOS SANTOS FALCÃO

#### CLAÚSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de bebedouro, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Termo de Referência do instrumento convocatório.

#### CLAÚSULA 2ª - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto no caso de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Unidade Gerenciadora para a devida alteração do valor registrado em Ata;

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA não será obrigada a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLAÚSULA 3ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser usada por outros órgãos.

3.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo da Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022, os quais também a integram.

#### CLAÚSULA 4ª - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A cada fornecimento o prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na proposta, contados da data recebimento da ordem de fornecimento.

#### CLAÚSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Fornecer todos os objetos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste edital.

5.2. Entregar os objetos no endereço informado pela Unidade Requisitante, obedecendo a horários, prazos e preços registrados.

5.3. Substituir os produtos que, após a entrega, apresente problemas de fabricação ou prazo de validade irregular, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a sua efetiva comunicação.

#### CLAÚSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, conferida e atestada pela Administração.

6.2. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens a que se refere, um a um, indicando qual o valor e quantidade correspondentes a cada tipo de material.

#### CLAÚSULA 7ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 2ª da presente Ata, em atendimento a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

#### CLAÚSULA 8ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

8.1.1. A pedido do fornecedor, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

8.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, quando:

O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

8.2. A Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

#### CLAÚSULA 9ª - DA AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

9.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços e emissão de Ordem de fornecimento será autorizada, conforme a necessidade, pela Unidade Requisitante;

## CLAÚSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar nos Itens do certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o foro da cidade de Piracicaba/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 13.434/10 e demais normas aplicáveis.

Piracicaba, 06 de setembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

MARCEL DOS SANTOS FALCÃO  
Representante Legal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022  
PROCESSO Nº 68.476/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de bebedouro

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	23	Unid.	Bebedouro - capacidade de armazenamento de 200 Litros no Reservatório	R\$ 2.764,90	R\$ 63.592,70
02	07	Unid.	Bebedouro - capacidade de armazenamento de 200 Litros no Reservatório	R\$ 2.764,90	R\$ 19.534,30

Itens 01 e 02 – MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2022  
PROCESSO Nº 99.610/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção em calhas, rufos e condutores

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	80	m	Tubo de pvc "r" para águas pluviais 75mm - incl. conexões	R\$ 52,54	R\$ 4.203,20
02	80	m	Tubo de pvc "r" para águas pluviais 100mm - incl. conexões	R\$ 50,29	R\$ 4.023,20
03	80	m	Tubo de pvc "r" para águas pluviais 150mm- incl conexões	R\$ 117,36	R\$ 9.388,80
04	400	m	Calha ou água furtada em chapa galvanizada n 24 - corte 0,33m, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 230,25	R\$ 92.100,00
05	400	m	Calha ou água furtada em chapa galvanizada n 24 - corte 0,50m, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 230,25	R\$ 92.100,00
06	400	m	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,16 m, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 69,29	R\$ 27.716,00
07	400	m	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,25 m, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 69,29	R\$ 27.716,00
08	400	m	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,50 m, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 69,29	R\$ 27.716,00
09	400	m	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 1,00 m, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 69,29	R\$ 27.716,00
10	600	m	Demolição de calhas e rufos em chapas metálicas	R\$ 26,08	R\$ 15.648,00
11	3800	m	Limpeza de calhas em geral com raspagem e remoção de material acumulado	R\$ 11,17	R\$ 42.446,00
12	280	m	Limpeza simples em lajes/calhas de concreto	R\$ 31,93	R\$ 8.940,40
13	130	m	Ligação calha condutor de chapa aço galvanizado n.24 diâmetro de 3"	R\$ 25,79	R\$ 3.352,70
14	130	m	Ligação calha condutor de chapa aço galvanizado n.24 diâmetro de 4"	R\$ 25,79	R\$ 3.352,70
15	80	m²	Impermeabilização multimembranas asfálticas-feltro asfalto	R\$ 195,60	R\$ 15.648,00
16	900	m	Manutenção e reparos em geral, em calhas, rufos e condutores == incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suportes, dentre outros pertinentes.	R\$ 22,39	R\$ 20.151,00
17	400	m	Rufo em chapa galvanizada nº 24 corte 0,33mm tirar medias no local incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	R\$ 69,31	R\$ 27.724,00

Lote 01 – ESTRELA MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA.

**FUSSP**  
FUNDO SOCIAL  
DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA – 4ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA para o Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2022, conforme a seguir.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a matrícula no Programa de Residência Médica nº 01/2022, que será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, das 09h às 15:30h do dia 08 de março de 2023.

O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo acima descrito, após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

Parágrafo Único. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos elencados no item 10 do edital de abertura.

#### RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

ESPECIALIDADE CITUTGIA GERAL						
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO
03	30888107	TAINA ARIANE LOPES DE ARAUJO	44429338809	30/10/1994	70	CONVOCADO

ESPECIALIDADE UROLOGIA						
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO
04	30800803	PEDRO ALBERTO FERREIRA CAVICHIOLI	395565650	01/03/1994	64	CONVOCADO

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	FRACASSADO	-
2	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 11,5000
3	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,9900
4	MED CENTER COMERCIAL LTDA.	R\$ 4,1000
5	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 27,0400
6	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 74,5000
7	FRACASSADO	-
8	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 11,4000
9	HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 4,8800
10	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,1800
11	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,2500
12	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1,2900
13	FRACASSADO	-
14	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	R\$ 2,6500
15	QUÍRON PHARMA LTDA	R\$ 27,9000
16	DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTR. DE MEDICAM. - ME	R\$ 6,4800

Piracicaba, 03 de março de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 493/2022 Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	CREMONESI & RODRIGUES LTDA.	0,5600
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.	2,2800
3	FRACASSADO	-
4	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	0,3400

5	FRACASSADO	-
6	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	3,4970
7	CREMONESI & RODRIGUES LTDA.	1,1600
8	CREMONESI & RODRIGUES LTDA.	0,8500
9	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	0,2860
10	FRACASSADO	-
11	FRACASSADO	-
12	CREMONESI & RODRIGUES LTDA.	1,2500
13	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.	0,1550
14	CREMONESI & RODRIGUES LTDA.	1,5500
15	CREMONESI & RODRIGUES LTDA.	2,5000
16	CREMONESI & RODRIGUES LTDA.	1,4000
17	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	1,2000
18	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	3,4970
19	FRACASSADO	-
20	FRACASSADO	-
21	CREMONESI & RODRIGUES LTDA.	1,8500
22	FRACASSADO	-
23	FRACASSADO	-
24	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	1,2000
25	FRACASSADO	-

Piracicaba, 03 de março de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2022  
PROCESSO Nº 58.356/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
02	200	UNI	BLOQUEADOR SOLAR fator 30 sem ingredientes agressivos à pele e à saúde, HIPOALERGÊNICO; deve conferir proteção à pele contra raios solares UVA/UVB; possuir filtros solares químicos, físicos de fator 30; não deve apresentar oleosidade; deve possuir função hidratante; deve ser resistente à água e à transpiração, permanecendo na pele no mínimo por 3 horas; ser de uso profissional; deverá ser fornecido em forma de creme. Por ocasião da entrega o produto deverá ser acompanhado de laudo de teste de determinação do FPS conforme RDC 237 de 22/08/2002 e laudo comprovando ser DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Apresentar Registro no Ministério da Saúde e classificação fiscal junto com a proposta. Deverá ser fornecido em embalagem de 2000 ml, com dosador.	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00

Item 02 – DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2022  
PROCESSO Nº 58.356/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
04	3.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO: solução injetável de NaCl a 0,9%; em frasco/ampola com 10 ml.	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00

Item 04 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2022  
PROCESSO Nº 58.356/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
07	120	LIT	VASELINA LÍQUIDA: óleo mineral de mínima toxicidade, límpido, incolor e inodoro quando frio; com função emoliente e lubrificante; apresentado em frasco com 1 litro.	R\$ 36,40	R\$ 4.368,00

Item 07 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022  
 PROCESSO Nº 72.680/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de utensílios pet e medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Frasco	ACETIL DL METIONINA 5g + CLORETO DE COLINA 2g + CLORIDRATO DE TIAMINA 1g + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,04g + CLORIDRATO DE L-ARGININA 0,6g + RIBOFLAVINA 0,02g + NICOTINAMIDA 0,5g + PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,2g + GLICOSE 20g. Solução Injetável. Apresentação em frasco de 100ml.	R\$ 34,90	R\$ 349,00
14	300	Amp.	VACINA COMPOSTA DA FRAÇÃO PARVOVÍRUS com elevada massa antigênica de vírus de origem canina (CPV 2A) modificado, atenuado, fração da LEPTOSPIRA preparada a partir do componente da membrana externa, HEPATITE, PARAINFLUENZA, CINOMOSE, CORONAVÍRUS, ADENOVÍRUS TIPO 2, ICTEROHAEMORRHAGIAE, COPENHAGENI E GRIPPOTYPHOSA. Frascos ampola com Liofilizado e frascos com diluente 1ml.	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00

Itens 01 e 14 – COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022  
 PROCESSO Nº 72.680/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de utensílios pet e medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	100	Litro	AGUA OXIGENADA 10 volumes em frasco com 1000 ml.	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
06	12	Unid.	CAIXA DE TRANSPORTE P/ CÃES E GATOS Nº 2, PRODUZIDA EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, DESMONTÁVEL, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM PORTAS DE METAL E FECHOS COM MOLAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 39CM DE ALTURA, 45CM DE LARGURA E 62CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 142,60	R\$ 1.711,20
07	5	Frasco	DOXAPRAM - Cloridrato de doxapram 2g em frasco-ampola contendo 20ml	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00

Itens 02, 06 e 07 – E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022  
 PROCESSO Nº 72.680/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de utensílios pet e medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	600	Pacote	AREIA SANITÁRIO: para gatos a base de argila, com capacidade de formação de torrões resistentes de fácil remoção, sem perfume. Apresentação em pacote com 12kg.	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00

Item 03 – CARLOS EDUARDO RAMALHO ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022  
 PROCESSO Nº 72.680/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de utensílios pet e medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	5	Unid.	FITA DE NYLON CBA 25MM: rolo de fita de nylon modelo Cba de 25mm de largura (reforçada). Rolo de 50 metros.	R\$ 56,23	R\$ 281,15
12	10	Unid.	PA HIGIÊNICA PARA GATOS: para recolher as fezes do gato e outros dejetos. Composição: Resina Termoplástica	R\$ 9,78	R\$ 97,80

Itens 10 e 12 – SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2022  
 PROCESSO Nº 65.390/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de proteção, segurança e socorro

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40	Unid.	Extintor ABC 12kg	R\$ 359,32	R\$ 14.372,80
02	200	Unid.	Extintor ABC 6kg	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00

Itens 01 e 02 – MULTPLAK HORTO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2022  
 PROCESSO Nº 65.390/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de proteção, segurança e socorro

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	240	Unid.	Placa de Sinalização Extintor ABC	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00

Item 03 – CARLOS EDUARDO RAMALHO ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2022  
 PROCESSO Nº 72.684/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de Medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
08	1.000	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
10	4.000	AMP	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML, solução injetável intramuscular, ampola com 1ml.	R\$ 1,38	R\$ 5.520,00

Itens 08 e 10 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2022  
 PROCESSO Nº 72.684/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de Medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
12	2.000	EMB	GLICERINA 12%, solução, frasco ou bolsa com 500ml.	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00

Item 12 – DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022  
 PROCESSO Nº 65.390/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material expediente

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
3	50.000	UNI	Cartão PVC Pré Impresso padrão CR - 80 - 0,54 X 0,86 MM - 4X4 cores frente e verso	R\$ 0,79	R\$ 39.500,00

Item 03 – PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022  
 PROCESSO Nº 65.390/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material expediente

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
4	500	UNI	CARTOLINA BRANCA, gramatura 150 G, aproximadamente 50X66 cm.	R\$ 0,75	R\$ 375,00
12	500	ROL	BOBINAS de papel para FAX, 216 MM X 30 M.	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00

Itens 04 e 12 – SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022  
 PROCESSO Nº 65.390/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material expediente

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
7	90.000	ENV	ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDIDA MÍNIMA 200 X 280 MM	R\$ 0,22	R\$ 19.800,00

Item 07 – CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022  
 PROCESSO Nº 58.922/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	250	BIS	ACICLOVIR 5%, creme dermatológico, bisnaga com 10g.	R\$ 1,82	R\$ 455,00

Item 01 – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022  
 PROCESSO Nº 58.922/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
05	30.000	COM	DOXICICLINA 100MG, comprimido revestido.	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00

Item 05 – Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022  
 PROCESSO Nº 58.922/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
07	2.920	BIS	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, composto a base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água. Bisnaga entre 50g e 60g.	R\$ 2,6951	R\$ 7.869,692

Item 07 – Cemed Comércio Importação Exportação Distribuição Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022  
 PROCESSO Nº 58.922/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
09	80.000	CAP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, cápsula de liberação prolongada HBS.	R\$ 1,703	R\$ 136.240,00

Item 09 – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022  
 PROCESSO Nº 58.922/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
10	100	COM	LEVONORGESTREL 0,75MG, comprimido, caixa com dois comprimidos.	R\$ 3,00	R\$ 300,00

Item 10 – Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022  
 PROCESSO Nº 58.922/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
11	2.500	BOLSA	METRONIDAZOL 5MG/ML, solução injetável intravenosa, bolsa em sistema fechado com 100 ml.	R\$ 5,70	R\$ 14.250,00

Item 11 – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022  
 PROCESSO Nº 58.922/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
12	15.000	BIS	MICONAZOL 20MG/G, creme vaginal, bisnaga com 80g, acompanhado de aplicador.	R\$ 6,25	R\$ 93.750,00

Item 12 – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022  
 PROCESSO Nº 58.922/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
13	2.500.000	CAP	OMEPRAZOL 20MG, cápsula apresentada em blister.	R\$ 0,095	R\$ 237.500,00

Item 13 – Geolab Indústria Farmacêutica S/A.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022  
 PROCESSO Nº 58.922/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
15	30.000	BIS	POMADA PARA ASSADURA, composta de Retinol (Vitamina A) 5.000UI/g, Colecalciferol (Vitamina D) 900UI/g e Óxido de Zinco 150mg/g. Bisnaga com 45g.	R\$ 5,00	R\$ 150.000,00

Item 15 – Cimed Indústria S.A.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022  
 PROCESSO Nº 58.922/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	20	AMP	TIOPIENTAL 1G, pó para solução injetável, frasco-ampola.	R\$ 36,46	R\$ 729,20

Item 18 – Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022  
 PROCESSO Nº 41.087/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de Material Odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
31	50	Caixa	LIMA TIPO K Nº 10 COM 21MM: Lima endodôntica tipo K de PRIMEIRA SÉRIE, no tamanho ISO 10 e comprimento de 21mm, parte ativa com 16mm e conicidade (TAPER) de .02., em aço inoxidável fabricado por torção, secção transversal quadrangular, com alto poder de corte, altamente flexível e resistente inclusive em canais curvilíneos ou atrésicos. Caixa com 6 limas iguais. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e data de validade. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
32	15	Caixa	LIMA TIPO K Nº10 COM 31MM: Lima endodôntica tipo K de PRIMEIRA SÉRIE, no tamanho ISO 10 e comprimento de 31mm, parte ativa com 16mm e conicidade (TAPER) de .02., em aço inoxidável fabricado por torção, secção transversal quadrangular, com alto poder de corte, altamente flexível e resistente inclusive em canais curvilíneos ou atrésicos. Caixa com 6 limas iguais. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e data de validade. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 41,35	R\$ 620,25
33	50	Caixa	LIMA TIPO K Nº 15 COM 21MM: Lima endodôntica tipo K de PRIMEIRA SÉRIE, no tamanho ISO 15 e comprimento de 21mm, parte ativa com 16mm e conicidade (TAPER) de .02., em aço inoxidável fabricado por torção, secção transversal quadrangular, com alto poder de corte, altamente flexível e resistente inclusive em canais curvilíneos ou atrésicos. Caixa com 6 limas iguais. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e data de validade. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 41,35	R\$ 2.067,50
34	50	Caixa	LIMA TIPO K Nº 15 COM 25MM: Lima endodôntica tipo K de PRIMEIRA SÉRIE, no tamanho ISO 15 e comprimento de 25mm, parte ativa com 16mm e conicidade (TAPER) de .02., em aço inoxidável fabricado por torção, secção transversal quadrangular, com alto poder de corte, altamente flexível e resistente inclusive em canais curvilíneos ou atrésicos. Caixa com 6 limas iguais. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e data de validade. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 41,35	R\$ 2.067,50

Itens 31 a 34 – GIOMETTI & GIOMETTI - ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022  
 PROCESSO Nº 17.898/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	350	Amp.	ADENOSINA TRIFOSFATO 3MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 10,31	R\$ 3.608,50

Item 01 – Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022  
 PROCESSO Nº 17.898/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	120.000	Amp.	DEXAMETASONA 4MG/ML, solução injetável, ampola com 2,5ml.	R\$ 2,78	R\$ 333.600,00

Item 09 – Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022  
 PROCESSO Nº 17.898/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	55.000	Amp.	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, solução injetável intravenosa, ampola com 10ml.	R\$ 2,62	R\$ 144.100,00
22	15.000	Amp.	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) (Cloridrato), solução injetável, SEM vasoconstritor, ampola com 5ml.	R\$ 1,3541	R\$ 20.311,50
24	250	Amp.	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 18,85	R\$ 4.712,50
27	400	Bis.	RETINOL (VIT A) 10.000UI/G + AMINOACIDOS 25MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G + METIONINA 5MG/G, pomada oftálmica, bisnaga com 3,5g.	R\$ 9,55	R\$ 3.820,00

Itens 10, 22, 24 e 27 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

PROCESSO Nº 17.898/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	2.000	Com.	ISOSSORBIDA 5MG (Dinitrato), comprimido sublingual.	R\$ 0,3156	R\$ 631,20

Item 21 – Valinpharma Comércio e Representações Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

PROCESSO Nº 17.898/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
23	500	Amp.	NITROGLICERINA 5MG/ML, solução injetável, ampola com 5ml.	R\$ 30,84	R\$ 15.420,00

Item 23 – Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PROCESSO Nº 8.964/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (leite, fórmulas espessante alimentar).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	7.410	EMB	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO com teor de gordura de acordo com a Portaria 146 do Ministério da Agricultura, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, com teor de sódio abaixo de 100mg para cada porção (26g), sem adição de açúcar. Embalagem individual (pacotes ou latas) contendo 400g. Embalagem com aviso de venda proibida.	R\$ 11,43	R\$ 84.696,30
05	5.590	EMB	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO com teor de gordura de acordo com a Portaria 146 do Ministério da Agricultura, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, com teor de sódio abaixo de 100mg para cada porção (26g), sem adição de açúcar. Embalagem individual (pacotes ou latas) contendo 400g. Embalagem com aviso de venda proibida.	R\$ 11,43	R\$ 63.893,70

Itens 04 e 05 – T&amp;R Carneiro Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 06/02/2023

## AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	178614/2021	ASTEMA COMPRESSORES LTDA ME	A.I. 63310
PROC/PROT	178614/2021	ASTEMA COMPRESSORES LTDA ME	A.I. 63311
PROC/PROT	79029/2022	FABIANE NOE DE OLIVEIRA ME	A.I. 63313
PROC/PROT	94057/2020	CHRISTIAN MAXIMILIANO MOREIRA ME	A.I. 63312
PROC/PROT	11073/2009	FISCHER & FLEURY LTDA	A.I. 75329
PROC/PROT	117525/2011	REAL LOC. E FRETAMENTO DE VEICULOS LTDA ME	A.I. 75330
PROC/PROT	27676/2017	PROHAB PROJETOS HABITACIONAIS LTDA	A.I. 75332
PROC/PROT	178533/2021	EIAS EMPRESA DE INTELIGENCIA AMBIENTAL E SOCIAL LTDA ME	A.I. 75333
PROC/PROT	64342/2011	JOSE GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	A.I. 75334
PROC/PROT	64342/2011	JOSE GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	A.I. 75335
PROC/PROT	134228/2022	POWER ESTRUTURA METALICA LTDA	A.I. 75336
PROC/PROT	106850/2018	CONSTRUDECOR AGENCIAMENTO DE SERV. EM GESTÃO DE NEG. LTDA	A.I. 75339
PROC/PROT	106850/2018	CONSTRUDECOR AGENCIAMENTO DE SERV. EM GESTÃO DE NEG. LTDA	A.I. 75340

## CANCELAMENTO DE DÍVIDA – ISS

PROC/PROT	14983/2023	GRAN BELLAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	15678/2023	VENTURELLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIDO

## CANCELAMENTO DE DÍVIDA – ITBI

PROC/PROT	14351/2023	CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	DEFERIDO
-----------	------------	----------------------------------------------------------	----------

## CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	13634/2023	PROJET TOPOGRAFIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT	12858/2023	SUELI APARECIDA DA SILVA BELLOTI	DEFERIDO
PROC/PROT	12265/2023	SAKAL TRANSPORTE E LOGISTICA ME	INDEFERIDO

## DECLARAÇÃO DE DADOS -MICROEMPRESA 2023

PROC/PROT	18020/2023	NAUTO DE OLIVEIRA ROCHA VEICULOS	INDEFERIDO
-----------	------------	----------------------------------	------------

## ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08

PROC/PROT	165173/2022	ADEMIR NUNES FERREIRA	INDEFERIDO
PROC/PROT	11950/2023	FABIO JOSE DE BARROS PETEAN	DEFERIDO
PROC/PROT	180954/2022	JAM STEFANINI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	180947/2022	SAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	DEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO		
PROC/PROT	178205/2022 10709/2023	ALFREDO LUZ NETO ME
PROC/PROT	73710/2011 13770/2023	ALEKSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA
		DEFERIDO
		INDEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA		
PROC/PROT	191524/2022	SANO DUARTE CLINICA MEDICA LTDA
		INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 07/02/2023		
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS		
PROC/PROT	107487/2022	DUO IMÓVEIS CORRETORES ASSOCIADOS LTDA
PROC/PROT	206052/2022	DUO IMÓVEIS CORRETORES ASSOCIADOS LTDA
		DEFERIDO
		DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 10/02/2023		
AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC/PROT	56980/2019	TR & HU PARTICIPAÇÕES LTDA
PROC/PROT	124859/2021	SPOROS TELECOM LTDA
PROC/PROT	140522/2021	HG DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
PROC/PROT	37929/2006	MAGNESITA SERVICE LTDA
PROC/PROT	116086/2013	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO ME
PROC/PROT	108555/2019	VICTOR HUGO RUBIO DE ALENCAR
PROC/PROT	108555/2019	VICTOR HUGO RUBIO DE ALENCAR
PROC/PROT	153959/2011	RELP PRESTADORA DE SERVIÇOS EM REFORMAS RESID. E COM. LTDA ME
PROC/PROT	109028/2020	LUCAS LIBARDI DELFINI
PROC/PROT	26013/2015	MAURO SANTANNA
		A.I. 63317
		A.I. 75301
		A.I. 75342
		A.I. 75347
		A.I. 75348
		A.I. 75349
		A.I. 75350
		A.I. 75352
		A.I. 80102
		A.I. 80104
CANCELAMENTO DE DÍVIDA – ISS		
PROC/PROT	21920/2023	R & J MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
PROC/PROT	178523/2021	R & J MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
PROC/PROT	14780/2023	RODRIGO BARBOSA LIMA
PROC/PROT	14757/2023	NHOQUIM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
		INDEFERIDO
		DEFERIDO
		DEFERIDO
		DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA – ITBI		
PROC/PROT	15976/2023	TAKASI TAMOTZ TAKAKI
		DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT	154673/2022	CÉLIO MOYSES GOMES DA SILVA
PROC/PROT	15711/2023	LUIZ CARLOS MIGUEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
PROC/PROT	20374/2023	CONTEÚDO SET LTDA
		DEFERIDO
		DEFERIDO
		DEFERIDO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA		
PROC/PROT	21953/2023	R & J MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
		INDEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08		
PROC/PROT	181844/2022	TEEIRO AGRICOLA LTDA
PROC/PROT	9155/2023	3º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA
		DEFERIDO PARCIAL
		DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/2008 - ART 115-A		
PROC/PROT	17323/2023	VIRGINIA MARIA DE LIMA
PROC/PROT	11146/2023	VERA LUCIA DONIZETE DA SILVA FRANCO
		DEFERIDO
		DEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO		
PROC/PROT	44635/2021	VILA AUTOMÓVEIS EIRELI
PROC/PROT	32606/2022	AGÊNCIA TORRES PASSAGENS E TURISMO LTDA
		DEFERIDO
		DEFERIDO
REGIME ESPECIAL P/EMIÇÃO DE DOCTOS FISCAIS		
PROC/PROT	18236/2023	ANA PAULA MALAGUETTA PIRACICABA ME
		DEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA		
PROC/PROT	6516/2023	D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI
		DEFERIDO
RETIFICAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV		
PROC/PROT	8560/2023	CARLOS HENRIQUE GALLEGOS LOPES
		DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 16/02/2023		
AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC/PROT	121956/2010	EA PIRACICABA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROC/PROT	19348/2000	JOÃO FRANCISCO PANOSSO ME
PROC/PROT	118733/2010	SD QUALITTAS CONTROLE DE PRAGAS E SERV. TERC. LTDA ME
PROC/PROT	118733/2010	SD QUALITTAS CONTROLE DE PRAGAS E SERV. TERC. LTDA ME
PROC/PROT	118733/2010	SD QUALITTAS CONTROLE DE PRAGAS E SERV. TERC. LTDA ME
PROC/PROT	162757/2021	SUMONTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROC/PROT	162759/2021	ARMANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROC/PROT	162755/2021	MEKIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROC/PROT	162758/2021	MENGATASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROC/PROT	24267/2021	PAULO JOSE PIACENTINI ZAGATTO ENGENHARIA LTDA
PROC/PROT	102455/2009	TAU AMBIENTAL LTDA
PROC/PROT	102455/2009	TAU AMBIENTAL LTDA
PROC/PROT	71/2009	ROMASI CONSTRUTORA LTDA EPP
PROC/PROT	71/2009	ROMASI CONSTRUTORA LTDA EPP
PROC/PROT	10133/2008	BENEDITA L. DA S. CAMPOS ME
PROC/PROT	10133/2008	BENEDITA L. DA S. CAMPOS ME
PROC/PROT	89539/2021	ISABELA CRISTINA DE MELLO DELIA
		A.I. 75343
		A.I. 75346
		A.I. 75353
		A.I. 75354
		A.I. 75355
		A.I. 75356
		A.I. 75357
		A.I. 75358
		A.I. 75359
		A.I. 75360
		A.I. 75361
		A.I. 75362
		A.I. 75363
		A.I. 75364
		A.I. 75365
		A.I. 75366
		A.I. 80106
CANCELAMENTO DE DÉBITOS		
PROC/PROT	21871/2005 22856/2023	RODRIGO CASTELLOTTI BARBOSA
PROC/PROT	24408/2023	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
		INDEFERIDO
		INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA – ISS		
PROC/PROT	11360/2023	ALAMEDAS DE FLORENÇA SP LTDA
PROC/PROT	22318/2023	SELETIVA RH CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI
PROC/PROT	24195/2023	FRZ INCORPORADORA PIRACICABA 01 SPE LTDA
PROC/PROT	24406/2023	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
PROC/PROT	23523/2023	JPN IND. COM. E USINAGEM LTDA ME
		DEFERIDO
		DEFERIDO
		DEFERIDO
		DEFERIDO
		DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT	11995/2023	FURLAN & SARTORI TRANSPORTES LTDA
PROC/PROT	164487/2022	ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
PROC/PROT	21909/2023	MICRO HS INFORMÁTICA LTDA
		DEFERIDO
		DEFERIDO
		DEFERIDO

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA		
PROC/PROT	11135/2023	JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA
		INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO		
PROC/PROT	178560/2021	VM ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME
		DEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO		
PROC/PROT	22342/2003 115407/2021	FABRIGOR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
PROC/PROT	10925/2023 22108/2023	ATTILA BELMIRO DE CAMARGO CORREA
		INDEFERIDO
		DEFERIDO

## PUBLICAÇÃO DO DIA 24/02/2023

AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT	178579/2021	KI SOO MOON ME	A.I. 63318
PROC/PROT	178579/2021	KI SOO MOON ME	A.I. 63319
PROC/PROT	44621/2021	ADR LOGISTICA E DEPÓSITO LTDA ME	A.I. 63323
PROC/PROT	44621/2021	ADR LOGISTICA E DEPÓSITO LTDA ME	A.I. 63324
PROC/PROT	44621/2021	ADR LOGISTICA E DEPÓSITO LTDA ME	A.I. 63325
PROC/PROT	44621/2021	ADR LOGISTICA E DEPÓSITO LTDA ME	A.I. 63326
PROC/PROT	65022/2016	NYO COFFEE ROASTER TORREFAÇÕES E COM. CAFÉ EIRELI	A.I. 75337
PROC/PROT	97112/2009	A MAIS SERVIÇOS DE AUTOS E LOCAÇÃO LTDA EPP	A.I. 75338
PROC/PROT	132182/2013	PAULO THIAGO MORGADO ME	A.I. 75367
PROC/PROT	90875/2017	RADRI DO BRASIL LTDA ME	A.I. 75368
PROC/PROT	132154/2010	INOVAR TECNOLOGIA EM PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA	A.I. 75371
PROC/PROT	126127/2021	ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	A.I. 80105
PROC/PROT	126127/2021	ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	A.I. 80107

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA		
PROC/PROT	138703/2017	PAULO EMANUEL SOARES DO ESPIRITO SANTO LOURENÇO
		DEFERIDO

## PUBLICAÇÃO DO DIA 27/02/2023

CANCELAMENTO DE DÍVIDA – ISS			
PROC/PROT	15986/2023	JSL S/A	DEFERIDO
PROC/PROT	28096/2023	ACESSO CONTÁBIL E ADM. CONDOMÍNIO LTDA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT	140183/2022	P.A. SYS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA	INDEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO			
PROC/PROT	202935/2022	WARWICK MANFRINATO	DEFERIDO
PROC/PROT	135811/2013 185214/2022	PELAI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	DEFERIDO

## PUBLICAÇÃO DO DIA 28/02/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS			
PROC/PROT	56976/2019	ASSOC. DR. CELSO CHARURI DE PIRACICABA	DEFERIDO

**Departamento de Administração Fazendária**  
**Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 44/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 157694/2019 que deu origem ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75382 e 75383 ambos de 02/03/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:  
MORU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A  
END.:AV CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 955, SANTA ROSA - PIRACICABA/SP  
CEP: 13414-157 CPD: 652843  
CNPJ: 53.022.950/0001-83

**Departamento de Administração Fazendária**  
**Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 045 / 2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 98948/2022 e de Inscrição Municipal nº 140907/2012, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, Notificação de Lançamento nº 53030; Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 63335, 63337, 63339 e 75380; e TEAF nº 13022 todos de 01/03/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:  
L.F. MOTORS - AUTOMÓVEIS J.H. LTDA  
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1212 – JARDIM SÃO PEDRO - PIRACICABA/SP  
CEP 13405-011 - CNPJ 16.910.696/0001-23  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 626318

**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 046/2023**

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichê 01, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de Março de 2023.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
4539/2022	ERIK ANTONIO ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
113032/2022	THIAGO PANDOLPHO SOARES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
160125/2022	WILSON MARTIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
160581/2020	CONVIGA CONSTR. E INCORP. LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 47/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 98904/2012 que deu origem ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75386 de 06/03/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:  
JANOTTA & JANOTTA LTDA  
END.:R DO ROSARIO, 76, CENTRO - PIRACICABA/SP  
CEP: 13400-180 CPD: 625394 CNPJ: 01.410.675/0003-33

**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 48/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 135698/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 06/03/2023: Notificação de Lançamento Nº 73.025 (fls. 88ª93); Auto de Infração Nº 75.387 (fls. 94ª97).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:  
TR & HU PARTICIPAÇÕES LTDA  
END.: PRAÇA PROFESSOR SÉRGIO BONGANHI, 120 – TERRAS DE PIRACICABA – PIRACICABA/SP -  
CEP: 13.403 - 846 CPD: 629486 - CNPJ: 18.898.725/0001-04.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023**

Fornecimento parcelado de Ração e Grãos para o exercício de 2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA	R\$ 60.615,00
02	RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA	R\$ 29.999,80
03	RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA	R\$ 175.175,00

Piracicaba, 03 de março de 2023.

ALEX GAMA SALVAIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

**NOME: VINICIUS GODOY BARREIROS**

ENDEREÇO: R PRUDENTE DE MORAES, 446 - CENTRO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 16992

**NOME: ADRIANA BIANCA DA SILVA**

ENDEREÇO: AV 9, 707 – SAUDE – RIO CLARO  
DOCUMENTO: AI 17012

**NOME: FRANCINE STELA MILANI DA SILVA**

ENDEREÇO: R BURI, 291 – PQ RESIDENCIAL PIRACICABA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17020

**NOME: LUCAS MENDES DE OLIVEIRA**

ENDEREÇO: R ANTONIO MENEGATTI MONTEIRO, 34 – DONA ROSINA – RIO DAS PEDRAS  
DOCUMENTO: AI 17030

**NOME: ROSANA APARECIDA SILVEIRA DE CAMPOS**

ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, 1304 - HC 01 - PAULICEIA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17047

**NOME: ALEXANDRE LOPES MECILIO**

ENDEREÇO: R VISCONDE DO RIO BRANCO, 761 - ALTO - MAUA  
DOCUMENTO: AI 17049

**NOME: ROBSON DA SILVA MARTINS SIQUEIRA**

ENDEREÇO: R WALTER AILTON BREDA, 171 - TAQUARAL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17050

**NOME: EXPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**

ENDEREÇO: R JOSE JOAQUIM SEABRA, 607 – AP 44 – BUTANTÃ – SÃO PAULO  
DOCUMENTO: AI 17076

**NOME: FLORA MARIA DINIZ GERALDI**

ENDEREÇO: R ROBERTO BRAYN, 277 – PQ ALTO MIRANTE – LUIS ANTONIO  
DOCUMENTO: NP 19846

**NOME: EDER WILLIAN FROIS DE ANDRADE**

ENDEREÇO: AV RIO DAS PEDRAS, 100 – BL 11 AP 104 – PIRACICAMIRIM - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 19874

**NOME: EMPR IMOBILIARIOS DETONI LTDA**

ENDEREÇO: R ALFREDO GUEDES, 1949 – SL 1007 – ALTO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 19910

**NOME: EDSON APARECIDO MEDINA**

ENDEREÇO: R TIRADENTES, 1200 – SL 151 – CENTRO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 19966

**NOME: ODAIR MENDES**

ENDEREÇO: R HERMES GREGOLIN, 361 – STA TEREZINHA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20018

**NOME: ROGERIO GUSTAVO MACHADO**

ENDEREÇO: R ROMEU FALCI, 161 – STA TEREZINHA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20026

**NOME: MARCELO MENECHIN**

ENDEREÇO: R BENEDITO NOGUEIRA DE BARROS, 179 – VL DO SOL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20034

**NOME: PAULINHO AUTO ELETRICA LTDA ME**

ENDEREÇO: R VALENTIN TOZZI, 14 – JD ESPERANÇA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20049

**NOME: ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA**

ENDEREÇO: R FRANCISCO SILVA CALDEIRA, 117 – PQ RESIDENCIAL PIRACICABA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20073



**NOME: ANA CAROLINA CORNELIO RUIVO**

ENDEREÇO: R PRINCESA LEOPOLDINA, 79 - ALGODOAL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20097

**NOME: ADRIANO ALVES SILVA**

ENDEREÇO: R JOSE BESSI, 42 - VL SONIA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20111

Piracicaba, 06 de março de 2023.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

## ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO:

117606/2021-2 SERGIO DONIZETI BERTOLINI 80319/2022-1 UNIÃO CENTRAL BRA. DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA  
111785/2022-1 MARIALICE TERRA COSENTINO  
188792/2022-1 DANPOWER CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
190020/2022-1 EVELYN VASCONCELOS MOLERO GOMES  
205808/2022-1 FABRICIO CARVALHO BAPTISTA  
20 7375/2022-1 HENRIQUE AUGUSTO ANGELELI E OUTROS  
207377/2022-1 HENRIQUE AUGUSTO ANGELELI E OUTROS  
207380/2022- 1 JOSE EDSON CARDOSO  
11918/2023-1 RODRIGO BUENO DE GODOY  
13411/2023-1 JESSE JONATAS GREGOLIN  
201778/2022-1 GUILHERME SANTOS ZULIM SAS  
12855/2023-1 RENAN FORTUNATO E OUTRA  
9124/2023-1 FERNANDA DE ANGELO LIMA E OUTRO  
11909/2023-1 LEILA ELIANE CHINELATO ADAMOLI  
207384/2022-1 LALLEMAND SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA  
4833/2023-1 VI NICIUS DE CASTRO AVILA E OUTRA  
186266/2022-1 PEDRO PADUAM  
183314/2022-1 DANIEL FERREIRA BARROS  
132676/2022- 1 URSULA DE ARAUJO MARTINS  
175728/2022-1 RENAN GUIBAL RODRIGUES  
178776/2022-1 JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA  
67913/ 2022-1 ALCIDES ROSSI  
14965/2023-1 ROBSON SOARES CARDOSO  
14971/2023-1 JOSE MORAIS DE ABREU  
21203/2023-1 RODR IGO PROCÓPIO HARTT  
90013/2022-1 KOWITHI KATO  
98900/2022-1 WILSON GUIDOTTI JUNIOR  
189817/2022-1 RODRIGO HUMBERTO MARIN  
136184/2021-2 ROBERTO MARIANO JUNIOR  
100267/2021-2 FELIPE RIBEIRO  
205647/2022-1 GUILHERME OLIVEIRA FRASSETTO  
191908/2022-1 MARIA ENI FRASSETTO PEZZINI  
192209/2022-1 ALEX SANDRO DE LIMA  
194486/2022-1 PIETRO GIOVANNI SANTOS  
196041/2022-1 GIOVANA CRISTINA BOTTENE TEREZANI  
197837/2022-1 LETICIA MARTINS DOS SANTOS  
199127/2022-1 ROSELI TEREZINHA DE BARROS  
10990/2021-1 LEIDIANE GOMES DOS SANTOS DUARTE  
12687/2021-1 THANAEL TON SANTOS DE ANDRADE  
125524/2021-2 MANUTROL INDUST. E COMERC. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTD  
189928/2022-1 MO ACIR JURANDIR BATAGIN  
129647/2022-1 ANA CAROLINA PASCOALINI  
19802/2023-1 NELMARY BANIK GUTIERRES  
17120/2023 -1 GILMAR FERREIRA DA SILVA JUNIOR E OUTRA  
19698/2023-1 CICERO PEREIRA DA SILVA  
165186/2023-1 CARLOS EDUARDO FARIA DA ROCHA E OUTROS  
129867/2022-1 QUIRIJN DE JONG VAN LIER  
174909/2022-1 MARCEL DINI KRAIDE  
171427/202 2-1 ODOARIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR E OUTRA  
136383/2021-2 SELMA REGINA PIACENTINI  
140942/2021-1 HERBET ARNALDO BARELLA  
92333/2022-1 VAGNER ROGERIO ROMANO  
124433/2022-1 VERA DO CARMO MARTINS DE TOLEDO PEDRO  
144458/2 017-2 CLAUDIO JOSE ALVES  
194782/2022-1 GIULIANO VITTI GIUSTI  
193878/2022-1 LUIS EDUARDO MEZELANI PEROTO  
206 046/2022-1 REINALDO FAUSTINO DA SILVA E OUTRA  
201864/2022-1 ELIZABETH STRAPASSON  
207696/2022-1 RODRIGO CHERU BIM  
198085/2022-1 FRANCISCO RAIMUNDO SOUZA  
10326/2023-1 LETICIA BOTIGELI BALDIM  
11010/2023-1 JOAO HENRIQUE DA ROSA REMUALDO  
9312/2023-1 JABES ADRIEL DE PAULA  
9210/2023-1 FLAVIA BARBOZA ORIANI  
23586/2023-1 SILAS RODRIGUES SOUZA E OUTRA  
14377/2023-1 LUIS CARLOS CANALE  
199868/2022-1 PAULO HENRIQUE VITTI  
44926/2022-1 LUCAS RUIZ SANTOS E OUTRA  
157690/2022-1 ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA  
165186/2022-1 CARLOS EDUARDO FARIA DA ROCHA E OUTROS  
14036/2023-1 ANDRE RICARDO RODRIGUES ZUCHINI  
6488/2023-1 ALINE PEREIRA BARBOSA  
13345/2023-1 MARINA ELOISE RAMOS DE SOUZA  
188782/2022-1 CRISTIANE DE SOUZA  
182849/2022-1 RIQUINO MARTINS DA TRINDADE  
181221/20 22-1 GUSTAVO HENRIQUE ANASTACIO  
15759/2023-1 LEALDINO DE JESUS BASTOS  
21213/2023-1 JOÃO MENDONÇA DO PRADO  
2 8204/2023-1 JOSE VICENTE SOUZA DOS SANTOS

28205/2023-1 JOSE JORGE DA SILVA E OUTROS  
181407/2022-1 CONEXION A DMINISTRADORA DE BENS LTDA  
181427/2022-1 EMERSON PEREIRA GONÇALVES E OUTRA  
181442/2022-1 TECNAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
147523/2022-1 PEDRO URBANO CROZATTI E OUTRA  
173303/2022-1 DAVID HENRIQUE BUORO  
48475 /2021-2 BEATRIZ LARA COSTA CORREA  
48480/2021-2 DAVI LARA COSTA  
48485/2021-2 ALINE LARA COSTA PINHAT  
116112/ 2021-2 ALINE LARA COSTA PINHAT  
206055/2022-1 ROSY MERY WINTER E OUTRO  
7581/2023-1 ALIOMAR ASSUNÇÃO DA PAIXÃO  
19515/2023-1 JOSE MESSIAS DA SILVA  
23770/2023-1 MARIANA RODRIGUES HOMEM CLABUNDE GREANY  
23811/2023-1 LUIZA ZARRUK LAUDE  
204651/2022-1 A.I. CAFETERIA LTDA  
200739/2022-1 JEFFERSON HENRIQUE RISSATO  
191627/2022-1 MICH ELE VIANA DE OLIVEIRA  
199527/2022-1 PAULO EUGENIO DE SOUZA  
16317/2003-3 FRANCISCO MARTINS DA SILVA  
174621/2 022-1 VANESSA DE ALMEIDA VALENTIM  
183391/2022-1 WILLIAN CLEVERSON NUNES BUENO E OUTROS  
204835/2022-1 MARCIA APARECIDA ROQUE HONÓRIO  
194533/2022-1 DEBORA GUIMARÃES NASCIMENTO  
188326/2022-1 INDEPENDENCE TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTD  
180019/2022-1 SERGIO DONIZETE FERREIRA E OUTRA  
31792/2013-4 PACAEMBU PIRACICABA INCORPORADORA LTDA  
49273/2019-1 GILSON SOUSA DA SILVA E OUTRA  
114735/2020-2 FLAVIO DA CUNHA  
46573/2022-1 EVILYN PRISCILA MERLOTO  
67741/2022-1 ANTONIO CARLOS BRANCALION  
126639/2022-1 ALEXANDRE DE MATTOS SETTEN  
28068 /2023-1 TERRACE P4 CONSTRUÇÕES LTDA  
28504/2023-1 ROSANGELA ELIANA DE FATIMA MIGUEL  
29032/2023-1 FABIO DE JESUS FIGUEIREDO FRANCO  
29062/2023-1 LARISSA DE SOUZA MARTINS  
29064/2023-1 SANDRA PEREIRA DA COSTA  
15396/2023- 1 SIDNEI FERNANDO CLASER  
68043/2011-2 ITAÚ UNIBANCO S.A  
129468/2022-1 SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA  
7974/2023 -1 BRUNO COLUSSO DE SOUZA  
9922/2023-1 JOÃO ANGELO STELLA  
11583/2023-1 FOCO GESTÃO DE BENS LTDA  
196194/2022- 1 CELSO BORDIERI  
205929/2022-1 ANA LUISA MARCONI E OUTRO  
171725/2022-1 ANTONIA ANDREIA STEZERCK PAGGIARO  
89 345/2022-2 CLEONICE MARCHIOLLI ANTONIO E OUTROS  
25605/2023-1 REINALDO FERREIRA DA SILVA  
5748/2023-1 KELI CRISTINA SANTOS NUNES  
200088/2022-1 JOSE RICARDO DE MOURA  
205666/2022-1 GUILHERME DA SILVA SOUZA  
201046/2022-1 ANDERSON GOMES ALVES E OUTRA  
196300/2022-1 MACIEL DE OLIVEIRA COSTA  
13292/2023-1 JOAO DAVI ALVES  
13300/202 3-1 CLAUDIO JOSE ALVES  
12128/2023-1 ARMANDO J. DE ALMEIDA LEITE JR.  
31956/2023-1 JULIANO JOLY VALVERDE  
177 4/2023-1 THIAGO ARISTIDES QUINTINO E OUTRA  
1863/2023-1 LEANDRO ORLANDO PENTEADO  
2251/2023-1 MAYCOL DOUGLAS G AISE E OUTRA  
6243/2023-1 ALAN JONES SILVA  
31325/2023-1 ORIENTE ALTAFINI JUNIOR  
28036/2023-1 MANOEL VALDECIR GONZAGA E OUTRA  
3251/2023-1 MAURICE NAYEF MAROUN FILHO  
4523/2023-1 RENATO CARDOSO JUNIOR  
86176/2021-1 HÉLIO BONATO E OUTRA  
98477/2021-2 WELLINGTON ARAUJO DA SILVA  
134946/2020-1 LUCIANA LOURENÇO  
188330/2022-1 INDEPENDENCE TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTD  
184356/2022-1 HEITOR GEVARTOSKY FILHO E OUTRA  
185035/2022 -1 MARISTELA VALERIO FERNANDES  
175438/2022-1 MARCELO FRANÇA DE CARVALHO  
159840/2022-1 ROGERIO QUINHONES E OUTRA  
65607/2021-1 JOSEFINA TAVARES NALIN  
96448/2021-2 PAULO CESAR DE FERREIRA GOMES  
120628/2011-1 NILTON FER NANDO DA SILVA FONSECA E OUTRO  
126932/2022-1 MARCELO ALBERTO MENDES DA CRUZ  
207572/2022-1 ADRIANO CAMOLESI  
5907/2023-1 ANTONIO PEREIRA LEMOS  
864/2023-1 NILTON ALAOR SANTIN FILHO  
11556/2023-1 WALLISON DE ASSIS TOME  
198048/2022-1 LENI APARECIDA SINICATO BORTOLOTTI  
191625/2022-1 TATIANE DE ALMEIDA  
202499/2022-1 ANGELA CAROLINE BANDEIRA DE SOUZA  
202986/2022-1 FABIO JULIANO MARCHIORETTO  
205800/2022-1 CAROLINE RESENDE SILVEIRA  
17357 /2023-1 ADILSON CHINGUI  
17580/2023-1 KENNEDY ALONSO CABRIANA  
17587/2023-1 EDEMIR MATIAS BENÁ  
17595/2023-1 EDEMIR MATIAS BENÁ  
15402/2023-1 ANDRÉ CARDOSO MOLINARI  
15414/2023-1 ALMIR ROGÉRIO PEREIRA  
204596/2022-1 CLAU DIA APARECIDA DE SOUZA  
200470/2022-1 JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA  
195235/2022-1 MAURICIO DA SILVA  
12404/2023- 1 THIAGO SENE OSTE  
14565/2023-1 JOSE WILSON GOMES DA SILVA  
119548/2021-1 JOÃO SHIGUEO YONEKURA  
186888/2022- 1 MARIANA MENDES PAROLINI E OUTRO EXPEDIDOS.

## VISTO DE CONCLUSÃO:

60469/2022-1 THIAGO PATRICK BARBOSA  
 11232/2023-1 JULIANO RAIZER  
 80861/2022-1 DIEGO RIBEIRO EVANGELISTA  
 80862/2022-1 RAFAEL RODRIGUES SANTANA  
 90596/2022-1 VINICIUS LAZARETTI MARDEGAM E OUTRA  
 10084 8/2021-1 WELLINGTON RICARDO DA SILVA E OUTRA  
 23267/2018-1 RONALDO MENEGALLI  
 119794/2020-1 GABRIEL AUGUSTO DE ANDRADE RODRIGUES  
 121567/2020-1 MARCELE QUEIROZ DE MORAES  
 129129/2020-1 BIANCA TARANTO  
 130944/2020-1 JULIO CESAR ALVES DE FREITAS  
 115734/2020-1 RAPHAEL AUGUSTO LICIO  
 5374/2021-1 HENRIQUE MARTINS COELHO  
 143004/2010 -1 SIDNEY BRUNELLI  
 156779/2019-1 ELIANDRO GABRIEL DOS SANTOS  
 173155/2019-1 ADILSON SEVERO GOMES  
 107647/2020 -1 FABIO BRAGGION TORRES  
 109102/2020-1 PEDRO MIQUELOTTI CARDOSO  
 51899/2021-1 MARIA CELIA PORTELLA E OUTRA  
 8 6413/2022-1 DEMARCIO MONTEIRO DOS SANTOS  
 138804/2021-1 MARCOS CÉSAR DAVANZO  
 157227/2022-1 CINDY CAROLINE TEI XEIRA  
 132676/2022-1 URSULA DE ARAUJO MARTINS  
 98900/2022-1 WILSON GUIDOTTI JUNIOR  
 14971/2023-1 JOSE MORAIS D E ABREU  
 90013/2022-1 KOWITHI KATO  
 117606/2021-2 SERGIO DONIZETI BERTOLINI  
 108246/2020-2 MARCOS MOREIRA DOS SANTOS  
 3319/2018-2 ELRING KLINGER DO BRASIL LTDA  
 42561/2014-1 CLÁUDIO LEITÃO RONSINI  
 102114/2013-3 GLAUCO JOSE FERNANDES  
 43049/2018-1 MARCIO LEANDRO MENGHINI  
 61217/2018-1 ANDRÉ STURION CHIAROTTI  
 163182/2020-1 JULIA NA CASTILHO DOMINGUES  
 42259/2021-2 KALEL DE MORAES ROMAQUELI  
 111891/2021-1 VANDO CARDOSO CANNAVINA  
 97053/20 21-1 CINTHIA TATIANE VENDRAME DE OLIVEIRA  
 95287/2021-1 POLLYANE TAMARA OLIVEIRA PAIVA  
 69517/2021-1 LUIS FELIPE GOMES  
 71272/2021-1 DANIELA GALVANI FUZATTO  
 84042/2021-1 CARLOS STURION ANGELELI E OUTRA  
 85988/2021-1 MARIOVALDO CAPPELLETTI  
 22748/2022-1 VAGNER BARBOSA  
 54078/2022-1 VINICIUS SOARES NUNES E OUTRA  
 139154/2021-1 PATRICIA APARECIDA CHAVIER PEDRO  
 149049/2021-1 ANDRE LUIZ BARBOSA CARVALHO  
 149825/2021-1 DIEGO GIBIN GONÇALVES  
 174935/2021-1 ELIEL WAGNER FABER E OUTRO  
 3636/2022-1 GREEN FISH BREWING CO. INDUSTRIA E COM. DE BEBIDAS LTD A  
 29292/2022-1 MARIA HELENA AMSTALDEN  
 112219/2022-1 AMIR SIRIO ARUS E OUTRA  
 146821/2022-1 LUCIANO ZANELATTO  
 147546/2022-1 LELIANE EMILIA CANTARELLI SANTOS  
 188458/2022-1 RODRIGO SANCHETTA XISTO  
 24813/2021-1 ALEX DOMINGOS FRONER  
 40385/2021-1 VICTOR PERES BENATTI  
 113362/2020-1 FRANCIELE REBECA MARCIANO  
 80272/2021-1 DOUGLAS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE  
 134881/2020-1 JONATAS CASSIERE  
 24377/2021-1 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAP FERRAT  
 16412 7/2021-1 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MEDITERRANEO  
 92766/2021-1 NATAN ALVES SIZILIO  
 115750/2020-1 BRUNO LEANDRO DO CARMO  
 123792/2020-1 JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS MESTRE GARCIA  
 167049/2022-1 CELIA CRISTIANE TOZZI  
 172026/2018- 1 MATHEUS CESAR DE ALMEIDA  
 125524/2021-2 MANUTROL INDUST. E COMERC. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTD  
 63609/2022- 1 ESTÉFANE SATURNINO DA CRUZ  
 62204/2021-1 FÁBIO DONIZETI BARION  
 137097/2022-1 LUIZ ALBERTO MARCIO JUNIOR  
 12 1670/2020-1 RODRIGO MARCIO MESSIAS  
 62413/2021-1 FLAVIO FERNANDO CELLA  
 124894/2021-1 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IBIZ A  
 84139/2021-1 ISABELLA DA SILVA OLIVEIRA  
 147568/2022-1 ANDRÉ LUIS DE SOUZA JUNIOR  
 88797/2021-1 ALESSANDRO CESAR COSTA DE OLIVEIRA  
 32625/2022-1 CAROLINE CANTARELLI MACCHI DE ALMEIDA  
 67736/2022-1 ALESSANDRO SOUZA BRITO  
 176178/2022-1 STILUS CONSTRUTORA INCORP. E IMOBIL. LTDA  
 147154/2021-1 JOSIELSON VICENTE DA SILVA  
 95836/2021-1 DAIANE ROBBIATI DEFAVARI ROCHA  
 154304/2021-1 JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO  
 37252/2022-1 FLÁVIA FELIPE PEIXOTO E OUTRO  
 46286/2022-1 GUILHERME MELLO FAVA  
 115668/2020-1 SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS  
 119329/2020-1 FELIPE ALVES FACIROLLI  
 121099/2020-1 LUCAS SAMUEL BARNARDINO  
 48480/2021-2 DAVI LARA COSTA  
 167689/2019-1 JOAO BASILIO TOMAZELLA  
 112314/2020-1 LUCIA CRISTINA CARLOS DE PAIVA  
 112474/2020-4 HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS  
 112798/2020-1 MICHAEL IAN MATAVALLI  
 12525/2022-1 ALEXANDRE RODRIGO PEREIRA  
 12535/2022-1 VALQUER XAVIER CERQUEIRA  
 116112/2021-2 ALINE LARA COSTA PINHAT  
 28204/2023-1 JOSE VICENTE SOUZA DOS SANTOS

28205/202 3-1 JOSE JORGE DA SILVA E OUTROS  
 95385/2022-1 MARCIO ANTONIO LINO  
 23811/2023-1 LUIZA ZARRUK LAUDE  
 143263/20 22-1 ANOLTON CARVALHO CHAVES  
 78052/2021-1 ROLDÃO RUFFINI E OUTROS  
 68567/2022-1 LUIZ CARLOS SERAFIM DOS SANTOS  
 16317/2003-3 FRANCISCO MARTINS DA SILVA  
 112310/2020-1 LETICIA RODRIGUES DANTAS  
 112864/2020-1 MICAELA CRIS TINA TAVARES DE MATOS E OUTROS  
 48485/2021-2 ALINE LARA COSTA PINHAT  
 48475/2021-2 BEATRIZ LARA COSTA CORREA  
 115483/2020-1 FABIO EMANUEL ARAUJO DA SILVA  
 21074/2022-1 RRJ HOLDING LTDA  
 69495/2021-1 LUIZ PENACHIONI FILHO  
 57566/2021-1 PEDRO FELIX DOS SANTOS  
 102239/2021-1 NILTON CESAR SILVA E OUTRA  
 137341/2021-3 HGY SUPER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 147045/2020-1 WILLIAM STENICO CAMPOS  
 36981/2014-2 FELIPE CRISTOFOLETTI  
 1133 60/2021-2 HIAGO ENGEL GREGGIO  
 59383/2021-1 MARCELO LUIS DE LINARDO  
 23944/2022-1 LUCAS FERNANDO NARCIZO E OUTRA  
 94955/2022-1 DIOGO LEME CASTILHO  
 174578/2021-1 DEBORA DE OLIVEIRA DA SILVA  
 45280/2019-1 MAYARA SCHMIDT  
 40049/2021-1 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SKORPIOS  
 107529/2022-1 CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
 181954/2022-1 LUCAS GAIAD LOPES  
 89345/2022-2 CLEONICE MARCHIOLLI ANTONIO E OUTROS  
 86155/2021-1 ERICO ALVES ROSA  
 59685/2021-1 SA NDRA REGINA LISBOA  
 114115/2021-1 ERICA LUIZA INES DA SILVA  
 91806/2021-1 LUIZ CARLOS DA SILVA  
 67769/2022-1 FERNANDA FERREIRA MONTRASIO  
 132667/2022-1 ALLEKIS JULIÃO DA SILVA  
 157982/2019-1 CURY & ZEN EMPREENDIMENTOS LTDA  
 117329/2019-1 RICARDO JOSE ANTONIO  
 54151/2019-1 YURI FRANCO COSTA  
 119320/2020-1 LUCAS JOSÉ DA SILVA  
 138 199/2020-1 MARIA ISABEL DOS SANTOS  
 136951/2020-1 MATHEUS BATISTA  
 50190/2021-1 EDIO DA SILVA E OUTRA  
 127967/ 2019-1 ZILLIANA SOUZA SANTOS DE JESUS  
 53712/2019-1 GUILHERME VICTOR DOS SANTOS  
 53726/2019-1 KENNEDY ALEXANDRE E SILVA SAMPAIO  
 113012/2020-1 FELIPE DE OLIVEIRA VITURINO  
 157590/2021-2 CARLOS ROBERTO GONZALEZ BRIONES  
 160 876/2021-1 FLAVIA NICOLE COELHO DE OLIVEIRA  
 117891/2021-1 CASSIO APARECIDO PAULINO CANDIDO  
 128447/2021-1 CEL SO MERCE  
 165400/2022-1 ERICA BROSIO  
 84371/2021-1 MARCOS VINICIUS DELABIO ZANGELMI  
 84598/2021-1 MARCOS VINICIUS DELABIO ZANGELMI  
 68043/2011-2 ITAÚ UNIBANCO S.A  
 28036/2023-1 MANOEL VALDECIR GONZAGA E OUTRA  
 98477/2021 -2 WELLINGTON ARAUJO DA SILVA  
 61672/2022-1 JERMARIO SANTANA DE JESUS  
 111513/2020-1 GISLAINE APARECIDA MAIDA NA  
 157674/2020-1 CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 121710/2020-1 TAWANE RAISSA DE OLIVEIRA  
 121101/2020-1 NEUSA DE JESUS RODRIGUES  
 121672/2020-1 BARBARA DA SILVA COSTA  
 120036/2020-1 RUBENS LEITE DO CANTO BRAGA  
 112850/2020-1 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KAIROS  
 100543/2020-1 MARIANA DO NASCIMENTO BENTO  
 100539/2020-1 JAMILE PEREIRA ARAUJO  
 10 0538/2020-1 RENATA MARCELA MONTANARI WILMES  
 167495/2020-1 FRANCISCO MACHADO NETO E OUTROS EXPEDIDOS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA VALOR PROPONENTE:

Onde se lê:

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO

Valor Proponente: R\$ 57.004,11 (Cinquenta e sete mil, quatro reais e onze centavos).

Processo Administrativo nº 196.958/2022.

Chamamento Público nº 19/2022.

Leia-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO

Valor Proponente: R\$ 59.034,21 (Cinquenta e nove mil, trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

Processo Administrativo nº 196.958/2022.

Chamamento Público nº 19/2022.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

Concessão para prestação de serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no município de Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, Julgado Improcedente o Mandado de Segurança n.º 1020013-42.2022.8.26.0451, impetrado pela empresa ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA, fica agendado para 09/03/2023, às 14h, a sessão de abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta Econômica das empresas licitantes.

Piracicaba, 06 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 87.580/2022.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face da servidora CINTIA FERNANDA ARRUDA ZAMARIOLA DE ARRUDA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para procedimento investigatório sobre a veracidade da documentação de afrodescendência apresentada.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista o desligamento da Indiciada junto ao serviço público desta municipalidade, não restando prejuízo ao erário.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 6 Março 2.023  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001351/2023	INCOBOMBAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS E DRAGAS LTDA ME
001352/2023	CELSO CARAVELLA
001353/2023	WALDEVINO TEODORO DA SILVA
001354/2023	FABIO ANDRE DE ALMEIDA
001355/2023	MARIA JUDITE POMPERMAYER CRISTOFOLETTI
001356/2023	JOEL SOARES DA SILVA
001357/2023	CESAR LUIS DOS SANTOS FERRAZ
001358/2023	SILMARA ROSELI PEREIRA
001359/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
001360/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
001361/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001362/2023	EMPRESA CAMPESTRE SPE LTDA.
001363/2023	ADRIANA APARECIDA ESTEVES DO AMARAL
001364/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
001365/2023	ORLANDO SEBASTIAO FILHO
001366/2023	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
001367/2023	REPIR COMÉRCIO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS
001368/2023	ALCIDES BOMBO
001369/2023	TORRE URBANISMO REGIONAL PIRACICABA LTDA
001370/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN
001371/2023	EMANUEL ANDRE RESPLANDES SOUZA

Protocolos	Processo	Interessado
000027/2023	000027/2023	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
000158/2023		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000271/2023	000205/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Deferido".
000272/2023	000206/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Deferido".
000458/2023	000327/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
000471/2022	000394/2022	MARCOS DEODATO DA SILVA: "Concluído".
000500/2023	000360/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
000581/2023	000414/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000641/2023	000454/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Deferido".
000647/2023	000455/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Deferido".
000652/2023	000460/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Deferido".
000653/2023	000461/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Deferido".
000670/2023	000473/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Deferido".
000714/2023	000510/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Deferido".
000804/2023	000560/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE: "Concluído".
000828/2023	000579/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
000871/2023	000613/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Deferido".
000872/2023	000614/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Deferido".
000873/2022	000724/2022	NILTON FELIX DOS SANTOS: "Concluído".
000930/2023		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".

000939/2023	000655/2023	ANTONIO JACINTO NOBRE: "Deferido".
000983/2023	000693/2023	CARINA MONTANARI ROSADA: "Arquivado".
001028/2023	000732/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Indeferido".
001198/2023	000860/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
001261/2023		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001291/2023	005905/2022	BIOMED LAB. AN. CLINICAS LTDA: "Concluído".
002042/2022	001675/2022	ANDRE STEFANELLI RAIZER: "Concluído".
002054/2022	001687/2022	SILVANA RODRIGUES MACIEL: "Concluído".
002081/2022	001706/2022	MARIA JOSEFINA DO NASCIMENTO: "Concluído".
002090/2022	001715/2022	VERA LUCIA BATISTA DE ALMEIDA: "Concluído".
002091/2022	001716/2022	MARISA MORGANTI AYROZA FALANGHE: "Concluído".
002097/2022	001722/2022	BRUNA DOS SANTOS PEREIRA: "Concluído".
002098/2022	001723/2022	RONALDO CESAR DO AMARAL: "Concluído".
002101/2022	001726/2022	ADILSON FERNANDO BARBOSA: "Concluído".
004124/2022	003253/2022	CONCEIÇÃO APARECIDA SALVADOR MANOEL JUST: "Deferido".
004702/2022	003624/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
004918/2022	003760/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
004957/2022	003788/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
005348/2019	004183/2019	THAIS FERNANDA SILVA: "Concluído".
005374/2019	004209/2019	JOÃO BENTO DE MORAES: "Concluído".
005375/2019	004210/2019	RENATO BLOIS MANSO: "Concluído".
005756/2020	004158/2020	MARIA LUCIA TAVARES MARANGONI: "Deferido".
005808/2022	004357/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
007328/2022	005376/2022	CELSO BLOIS DE OLIVEIRA: "Deferido".
007409/2022	005425/2022	EUNICE FERREIRA DOS SANTOS SOARES: "Deferido".
007702/2022	005609/2022	POSTO DE SERVIÇOS BONGUE LTDA: "Deferido".
007720/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
008075/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
008175/2022	005803/2022	ILHA DE MAUI RESIDENCE SPE LTDA.: "Deferido".
008242/2022	005842/2022	RÉGIS SALATÊO: "Deferido".
009014/2022	006145/2022	BANCO DO BRASIL: "Concluído".
009209/2022	006288/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Indeferido".

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 4307/2021

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto – Semae.  
CONVENIADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
CNPJ: 90.400.888/0001-42.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, com fundamento na cláusula 3ª do instrumento original.

Prazo final: 31/12/2023.  
Assinatura: 29/12/2022.

### COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE ATO N.º 1178/2022

Bianca Giuliani de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.178 de 27 de dezembro de 2022, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente atuado sob o nº 5949/2022, contra a servidora ANA PAULA CLASSERE FERREIRA, matrícula nº. 1.556-6, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, por infringência, em tese, ao disposto no inciso IV, do art. 195, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N.º 22/2023 - PROCESSO N.º 148/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.157.268/0002-00, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 07 e 13 de março de 2023. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na cláusula 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 06 de março de 2023.

Viviane Canetto  
Encarregado de Serviço

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 4307/2021

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto – Semae.  
CONVENIADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A  
CNPJ: 01.181.521/0001-55.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, com fundamento na cláusula 3ª do instrumento original.

Prazo final: 31/12/2023.  
Assinatura: 31/10/2022.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO N° 4307/2021**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto – Semae.  
CONVENIADA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A – BANCO SICOOB  
CNPJ: 02.038.232/0001-64.  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, com fundamento na cláusula 3ª do instrumento original.  
Prazo final: 31/12/2023.  
Assinatura: 18/11/2022.

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 121/2022 – PROCESSO N.º 5107/2022.  
Contratada: PABLO SONSINO SILVA - ME.  
Objeto: FORNECIMENTO DE MARGARINA.  
Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 e Código Orçamentário 33903000.  
Empenho n.º 629/2023.  
Emissão: 03/03/2023.  
Valor: R\$ 989,40 (novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

**CONTRATO N.º 100002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2022 - PROCESSO N.º 5347/2022**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.  
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.  
Valor total: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).  
Empenhos n.º 2581, 2582, 2583, 2584 e 2585 de 2022.  
Dotação 15, Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2022.  
Assinatura: 02/01/2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2022/005474  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 0000135/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n° 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2022/005474, Pregão Eletrônico n.º 0000135/2022, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	EDSON LUIS DE CAMPOS BICUDO - ME	1.216,67
2	EDSON LUIS DE CAMPOS BICUDO - ME	3.200,00
3	EDSON LUIS DE CAMPOS BICUDO - ME	1.600,00
4	EDSON LUIS DE CAMPOS BICUDO - ME	16.000,00
5	EDSON LUIS DE CAMPOS BICUDO - ME	1.600,00
6	EDSON LUIS DE CAMPOS BICUDO - ME	1.600,00
7	EDSON LUIS DE CAMPOS BICUDO - ME	3.000,00
8	EDSON LUIS DE CAMPOS BICUDO - ME	7.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 35.716,67

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de fevereiro 2023.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO N° 4307/2021**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto – Semae.  
CONVENIADA: ITAÚ UNIBANCO S/A.  
CNPJ: 60.701.190/0001-04.  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, com fundamento na cláusula 3ª do instrumento original.  
Prazo final: 31/12/2023.  
Assinatura: 24/10/2022.

**PODER LEGISLATIVO**

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano,834, Piracicaba- SP., no dia 14 de março de 2023, às 09:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais - para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
Ficha Limpa - Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)): Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o n.º. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
15º	GERAL FLAVIANA SALLES ULTCHAK

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 03 de março de 2023.

Wagner Alexandre Oliveira  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano,834, Piracicaba- SP., no dia 14 de março de 2023, às 09:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais - para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
Ficha Limpa - Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)): Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o n.º. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
17º	GERAL DEILSON DE OLIVEIRA SILVA

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 03 de março de 2023.

Wagner Alexandre Oliveira  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano,834, Piracicaba- SP., no dia 14 de março de 2023, às 09:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais - para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
Ficha Limpa - Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)); Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação	Nome
18º GERAL	WILLIAN ROBERTO NATAL

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 03 de março de 2023.

Wagner Alexandre Oliveira  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano,834, Piracicaba- SP., no dia 14 de março de 2023, às 09:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais - para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
Ficha Limpa - Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)); Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

**AGENTE LEGISLATIVO**

Classificação	Nome
4º. Geral	FABRICIO SARTORI TRANI

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 03 de março de 2023.

Wagner Alexandre Oliveira  
Presidente

**LICENÇAS****FABRICA E COMERCIO DE CALHAS SÃO JUDAS TADEU LTDA ME**

Torna público que recebeu da SIMAP- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, de forma Concomitante a LICENÇA PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO N°2022-158111, para atividade de Serviços de Corte e Dobra De Metais, localizado a Rua Campos Salles, 2275- Bairro Independencia em - Piracicaba-SP

**MICROPIRA USINAGEM TECNICA LTDA**


Torna público que requereu junto a SIMAP-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Previa, Instalação e Operação para a atividade de Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificado anteriormente, peças e acessórios, localizado a avenida Adiel Paes Zamith, nº 1835, bairro Loteamento Santa Rosa, Piracicaba/SP



# Doe sangue! Doe vida!

**Local: Hemonúcleo de Piracicaba**  
**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba**  
**Av. Independência 953, B. Alto**

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP




**INFORMAÇÕES:**

(19) 3403.1066  
3422.6170  
3403.1321